



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 14, de 26 de março de 2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PL Nº 11, de 26 de março de 2025

Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada

PROTOCOLO - 2ª VIA

À Sua Excelência o Vereador

MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Materiais lida em Pleório
Em, 28/03/2025

Servidor

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, nos termos dos arts. 43, inciso III, 45, 46, inciso II e 64, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, o Projeto de Lei que **Dispõe sobre a criação de cargos na área da saúde no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.**

O inclusivo Projeto de Lei, que ora passo às mãos de Vossa Excelência e Excentíssimos Pares, trata-se de matéria de relevante interesse social, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Amontada. Nesse sentido, aguardarmos sua **TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA**, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, solicito à Vossa Excelência e seus Excentíssimos Pares que emprestem suas valiosas colaborações neste encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 26 de março de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2025.03.26 17:26:04 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 28/03/2025

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 26/03/2025
Servidor: _____
Matrícula: 290



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI DO PODER DO EXECUTIVO Nº 11, de 26 de março de 2025.

Dispõe sobre a criação de cargos na área da saúde no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, 30 (trinta) cargos de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Os cargos criados por esta Lei serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

§ 1º. Fica autorizada a contratação temporária dos cargos previstos nesta Lei para atender necessidades excepcionais ou emergenciais do serviço público de saúde, conforme os termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 617, de 28 de fevereiro de 2005, ficando autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido para o cargo.

§ 2º. A contratação temporária não gera estabilidade nem qualquer outro direito inerente ao regime estatutário dos servidores públicos municipais.

Art. 3º. A remuneração dos cargos criados será a correspondente a 1 (um) salário mínimo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei por Decreto no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 26 de março de 2025.

FLAVIO CESAR BRUNO Assinado de forma digital por
TEIXEIRA FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364 Dados: 2025.03.26 17:26:28 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA-ORÇAMENTÁRIA

Eu, Rodolfo Montenegro Campos, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças de Amontada, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro anexo, DECLARO existirem recursos para realizar o proposto no PROJETO DE LEI DO PODER DO EXECUTIVO N° 11, de 26 de março de 2025, que dispõe sobre a criação de cargos na área da saúde no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias contidas no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Amontada, 26 de março de 2025.

Rodolfo Montenegro Campos
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Rodolfo Montenegro Campos
Secretário de Adm. Planejamento e Finanças



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

IMPACTO FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI DO PODER DO EXECUTIVO N° 11, de 26 de março de 2025.

CARGO	SUBSÍDIO ATUAL	PATRONAL (22%)	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL	QUANTIDADE DE CARGOS	IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (20 HRS)	R\$ 1.518,00	R\$ 333,96	R\$ 42,17	R\$ 126,50	R\$ 2.020,63	30	R\$ 60.618,80	R\$ 727.425,60
Total	R\$ 1.518,00	R\$ 333,96	R\$ 42,17	R\$ 126,50	R\$ 2.020,63	30	R\$ 60.618,80	R\$ 727.425,60

Amontada, 26 de março de 2025.

Rodolfo Montenegro Campos
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Rodolfo Montenegro Campos
Secretário de Adm. Planejamento e Finanças